



ANEXO I-A – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES – PREVISÃO NO PCA (PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL)

Fundamentação: II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anuais, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (Inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Selecionar a categoria que se enquadra o ETP: Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra.

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026.

2. ÁREA(S) REQUISITANTE(S)

Fundamentação: Identificação da área requisitante a fim de sanar quaisquer dúvidas referentes ao preenchimento dos preceitos legais;

Identificação da área requisitante – responsável pela pasta:

Sede Administrativa – Rafaela Pereira Lessa

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E PROBLEMA A SER RESOLVIDO

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

O presente documento apresenta a necessidade da contratação da empresa, especializada para a prestação de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vale alimentação, na forma de créditos a serem recarregados em cartões magnéticos e/ou cartões eletrônicos em benefício a todos os funcionários públicos da Prefeitura Municipal de Coimbra -MG, e que não possuírem faltas e advertências dentro do mês com base na lei de nº 1.284/2022, e posteriores alterações na lei de nº 1.413/2024 e nº 1487/2026. A implementação de um cartão de vale alimentação para os funcionários públicos é uma iniciativa que traz múltiplos benefícios, desde a melhoria da qualidade de vida dos servidores até o fortalecimento da economia local e a promoção de práticas alimentares saudáveis. É uma medida que, além de valorizar o trabalhador, contribui para uma gestão pública mais eficiente e humanizada. O serviço aqui descrito foi selecionado pelo Órgão Ordenador de despesa. Diante desse cenário, evidencia-se a real necessidade de instituir um Sistema de Pregão Eletrônico que possibilite a prestação de serviço, conforme a demanda efetiva da Sede Administrativa, assegurando maior agilidade, economicidade, padronização e continuidade no atendimento das necessidades da Administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vale-alimentação, por meio de créditos recarregáveis em cartões magnéticos e/ou eletrônicos, deverá observar a comprovação de capacidade técnica compatível com o objeto, mediante demonstração de experiência anterior na gestão de benefícios alimentação e manutenção de rede credenciada ampla e ativa, compatível com a abrangência geográfica de atendimento dos beneficiários.

A empresa contratada deverá disponibilizar cartões com tecnologia de segurança, como chip e senha pessoal, bem como sistema informatizado que permita a gestão dos créditos, recargas, bloqueios, solicitação de segunda via e consultas de saldo. Deverá ainda oferecer plataforma eletrônica para acompanhamento e emissão de relatórios gerenciais pelo contratante, além de canais de atendimento eficientes aos usuários e à Administração.

O arranjo será aberto, devendo a empresa possuir “bandeiras” que passem em qualquer estabelecimento de supermercados do Brasil, como Mastercard, Visa, Elo, entre outras.

Será exigida a adoção de mecanismos de segurança e controle que previnam fraudes e uso indevido dos créditos, garantindo a proteção e o sigilo dos dados pessoais dos beneficiários, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados. A operacionalização do serviço deverá assegurar prazos adequados para emissão e entrega dos cartões, recargas mensais dentro do cronograma estabelecido e substituição ágil em caso de perda, roubo ou defeito.

A contratada deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como atender integralmente à legislação aplicável à atividade. As condições comerciais deverão prever taxa de administração conforme proposta apresentada, vedada a cobrança de tarifas indevidas aos beneficiários, assegurando-se ainda a manutenção da validade dos créditos nos termos da legislação vigente. Vale ressaltar, que o processo não seguirá as diretrizes do Plano Alimentar do Trabalhador (PAT) visto que o vale do município não gera desconto sobre o imposto de renda diante da impossibilidade de cadastramento da arrematante por se tratar de benefício temporário instituído pela lei municipal citada anteriormente.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

As quantidades referentes ao objeto foram dimensionadas com base na quantidade de contratações e colaboradores da Prefeitura Municipal de Coimbra/MG beneficiados pela lei do vale de alimentação. Segue a tabela com os descritivos e quantitativos:

DESCRIÇÃO					
ITEM	QUANT. DE CARTÕES	VALOR UNIT. DO BENEFÍCIO	VALOR MENSAL DO BENEFÍCIO	MESES	ESPECIFICAÇÕES
1	370	R\$ 120,00	R\$44.400,00	12	Serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vale alimentação, na forma de créditos a serem carregados em cartões magnéticos e/ ou cartões eletrônicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Valor Total Do Repasse para pagamento de Benefício	Desconto em cima do valor total repasse (%)	Valor Total com desconto
01	Valor anual a ser repassado do benefício para atendimento das demandas referente ao vale alimentação.	R\$ 532.800,00	1,67%	R\$ 523.902,24

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar empresas especializadas na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vale-alimentação por meio de cartões magnéticos e/ou eletrônicos, bem como analisar as práticas adotadas, modelos de execução, condições comerciais e soluções tecnológicas disponíveis.

Verificou-se que o mercado é amplamente competitivo, composto por empresas consolidadas que operam em âmbito nacional, oferecendo cartões com tecnologia de chip e senha, aplicativos para dispositivos móveis, plataformas digitais para gestão dos créditos e ampla rede credenciada de estabelecimentos comerciais. Observou-se, ainda, que as soluções ofertadas incluem sistemas informatizados que permitem controle de recargas, bloqueio e desbloqueio de cartões, emissão de relatórios gerenciais e acompanhamento em tempo real pela Administração.

Quanto às condições comerciais, constatou-se que a remuneração das empresas ocorre, em regra, por meio de taxa de administração, podendo variar conforme o volume contratado e as condições de competitividade do certame. Identificou-se também que a prática de mercado não prevê cobrança de tarifas adicionais aos beneficiários, sendo os custos operacionais absorvidos pela contratada dentro da taxa pactuada.

O levantamento demonstrou que há diversas empresas aptas a atender às necessidades da Administração, com capacidade técnica e operacional compatível com o objeto pretendido, evidenciando a viabilidade da contratação e a existência de competitividade suficiente para a realização de procedimento licitatório.

Ressalta-se, ainda, que, durante a realização do levantamento de mercado, não foram identificadas atas de registro de preços ou contratações similares disponíveis na plataforma de pesquisa utilizada pela Administração, especificamente relacionadas ao objeto em questão. Tal ausência de registros pode estar associada às particularidades da contratação pretendida ou à forma de cadastramento das informações no sistema. Diante disso, a pesquisa foi complementada por meio da análise de práticas de mercado, consultas a fornecedores e verificação de soluções atualmente ofertadas, a fim de garantir a adequada instrução do processo e a obtenção de parâmetros confiáveis para a futura contratação. Vale ressaltar, que o processo não seguirá as diretrizes do Plano Alimentar do Trabalhador (PAT) visto que o vale do município não gera desconto sobre o imposto de renda diante da impossibilidade de cadastramento da arrematante por se tratar de benefício temporário instituído pela lei municipal citada anteriormente.

Dessa forma, considerando as características do mercado, a natureza do objeto e os princípios da eficiência, economicidade e planejamento, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vale-alimentação, por meio



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

de cartões magnéticos e/ou eletrônicos, mostra-se como a solução técnica e economicamente mais vantajosa para atender às necessidades da Administração Municipal.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vale-alimentação, por meio de créditos eletrônicos a serem disponibilizados em cartões magnéticos e/ou eletrônicos, destinados aos servidores da Prefeitura Municipal de Coimbra/MG.

A execução compreende a emissão dos cartões individuais, a disponibilização de sistema informatizado para gestão dos créditos e a realização de recargas periódicas conforme cronograma definido pela Administração. A contratada deverá assegurar “bandeiras” amplas, visto a contratação se tratar de arranjo aberto, devendo os serviços possuírem a possibilidade de utilizar o cartão em qualquer supermercado do Brasil e da região.

A solução contempla, ainda, a disponibilização de plataforma eletrônica para acompanhamento e controle por parte da Administração, possibilitando a gestão de cadastros, inclusão e exclusão de beneficiários, bloqueio e substituição de cartões, além da emissão de relatórios gerenciais. Deverá ser assegurado atendimento eficiente aos usuários e suporte técnico contínuo.

Incluem-se na solução mecanismos de segurança para prevenção de fraudes, tecnologia que assegure a proteção dos dados pessoais em conformidade com a legislação vigente, bem como procedimentos ágeis para substituição de cartões em caso de perda, roubo ou defeito.

Trata-se de solução contínua, de natureza essencial, que visa garantir a concessão regular do benefício de vale-alimentação, promovendo segurança alimentar aos beneficiários e assegurando eficiência, controle e transparência na gestão dos recursos públicos.

Assim, considerando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, bem como o alinhamento com a Lei nº 14.133/2021, a constituição do Sistema de Pregão Eletrônico para o fornecimento do cartão de vale alimentação mostra-se a solução mais vantajosa e adequada para atender às necessidades da Administração Municipal, garantindo suporte operacional às atividades finalísticas e a adequada preservação do patrimônio público.

O modelo de contratação adotado prevê que a Administração Pública efetuará o pagamento mensal de uma taxa fixa de administração, destinada à manutenção operacional do sistema, gerenciamento das contas vinculadas aos beneficiários, emissão, substituição e suporte dos cartões, bem como demais serviços correlatos necessários à execução contratual.

Além da taxa fixa de administração, haverá o repasse mensal dos valores correspondentes aos benefícios alimentares concedidos aos servidores públicos municipais, os quais serão creditados pela contratada nos respectivos cartões.

Para fins de julgamento da licitação, o critério adotado no pregão eletrônico será o de maior desconto incidente sobre o valor total estimado dos repasses destinados aos benefícios. Assim, sagrar-se-á vencedora a empresa que oferecer o maior percentual de desconto sobre os valores mensais a serem transferidos pela Administração para carga dos cartões, observadas todas as condições técnicas e operacionais previstas no edital e seus anexos. Tal metodologia mostra-se vantajosa para a Administração Pública, uma vez que possibilita a redução dos custos indiretos da contratação, assegurando economicidade, eficiência operacional e adequada gestão do benefício concedido aos servidores municipais.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º do art.18 da Lei 14.133/21)

A pesquisa de mercado foi realizada com base no art.23, §1, inciso IV da lei federal 14.133/2021, realizada com base em fornecedores diretos. Houve impossibilidade de aferição referente ao banco de preços ou outra forma de cotação devido a especificidade da lei municipal em relação à contratação de serviço. Abaixo segue, planilha com composição de preços unitários e totais, visto que a primeira tabela se trata do repasse mensal e anual que será realizado pela prefeitura, a segunda o desconto médio aferido por meio de pesquisa de mercado, cujo porcentagem incide em cima do valor de repasse e por fim a taxa fixa de administração.

Repasse mensal:

ITEM	QUANT. DE CARTÕES	VALOR UNIT. DO BENEFÍCIO	VALOR MENSAL DO BENEFÍCIO	MESES	ESPECIFICAÇÕES
1	370	R\$ 120,00	R\$44.400,00	12	Serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vale alimentação, na forma de créditos a serem carregados em cartões magnéticos e/ ou cartões eletrônicos.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Valor Total Do Repasse para pagamento de Benefício	Desconto em cima do valor total repasse (%)	Valor Total com desconto
01	Valor anual a ser repassado do benefício para atendimento das demandas referente ao vale alimentação.	R\$ 532.800,00	1,67%	R\$ 523.902,24

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Valor mensal	Valor Total
02	Serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vale alimentação, na forma de créditos a serem carregados em cartões magnéticos e/ ou cartões eletrônicos.	R\$ 733,33	R\$ 8.799,96

VALOR GLOBAL R\$ 8.799,96 (oito mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

OBS 1: O valor a ser repassado pela prefeitura anualmente será o de R\$ 532.800,00 (quinhentos e trinta e dois mil e oitocentos reais), conforme o item 01, o desconto a ser oferecido em cima do valor será o complemento de responsabilidade total da licitante interessada.

OBS 2: O valor referente ao item 02 é a taxa fixa paga a arrematante para administração e gerenciamento das contas e cartões do vale alimentação, além da emissão dos mesmos.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO/OU NÃO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

O princípio do parcelamento não será aplicado visto se tratar de item único, conforme lei federal 14.133/2021.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: X- Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Não haverá exigências prévias à assinatura do contrato.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Os resultados pretendidos com a contratação são assegurar a concessão regular, segura e eficiente do benefício de vale-alimentação aos servidores da Prefeitura Municipal de Coimbra, promovendo melhores condições de subsistência, valorização do servidor público e fortalecimento da política de bem-estar funcional. Busca-se garantir que os créditos sejam disponibilizados de forma pontual e contínua, evitando atrasos ou interrupções que possam comprometer a segurança alimentar dos beneficiários.

Pretende-se, ainda, alcançar maior eficiência administrativa por meio da implantação de sistema moderno de gestão dos benefícios, com plataforma eletrônica que permita controle em tempo real, acompanhamento das recargas, gestão de cadastros, bloqueios, substituições e emissão de relatórios gerenciais. Isso proporcionará maior transparência, rastreabilidade das operações e melhor controle da aplicação dos recursos públicos.

Outro resultado esperado é a ampliação da autonomia e comodidade dos servidores, mediante disponibilização de cartões com ampla rede credenciada, em arranjo aberto, possibilitando sua utilização em supermercados e estabelecimentos alimentícios da região e de todo o país. Tal medida amplia a liberdade de escolha do beneficiário e assegura maior efetividade ao benefício concedido.

Também se busca reduzir riscos operacionais e administrativos, por meio da adoção de mecanismos de segurança contra fraudes, proteção de dados pessoais em conformidade com a legislação vigente e atendimento ágil para resolução de demandas, como perda, roubo, defeito ou necessidade de segunda via dos cartões.

Por fim, almeja-se garantir a continuidade de serviço essencial de natureza permanente, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021, assegurando uma solução vantajosa, moderna e adequada às necessidades da Administração Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Não há contratações correlatas/interdependentes para a contratação.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A contratação de uma empresa para a implementação de um sistema de cartão de vale alimentação para os funcionários públicos apresenta tanto oportunidades quanto desafios ambientais. Para maximizar os benefícios e minimizar os impactos negativos, é essencial adotar práticas sustentáveis em todas as etapas do processo, desde a produção dos cartões até a gestão da infraestrutura tecnológica. Com uma abordagem consciente e responsável, é possível contribuir para a sustentabilidade ambiental enquanto se promove o bem-estar dos servidores públicos.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

Declara-se viável a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vale-alimentação, por meio de créditos eletrônicos em cartões magnéticos e/ou eletrônicos, destinados aos servidores da Prefeitura Municipal de Coimbra.

A solução proposta mostra-se tecnicamente adequada, uma vez que atende de forma eficiente à necessidade da Administração de garantir a concessão regular do benefício, com segurança, praticidade e ampla rede de aceitação. O modelo de arranjo aberto possibilita maior liberdade de escolha aos beneficiários, assegurando efetividade ao auxílio concedido e melhor atendimento às demandas dos servidores.

Sob o aspecto operacional, a contratação é plenamente exequível, pois o mercado dispõe de empresas especializadas aptas a executar os serviços com tecnologia compatível, sistemas informatizados de gestão, mecanismos de controle, suporte técnico e ferramentas de segurança que asseguram a boa execução contratual. No que se refere à viabilidade econômica, a solução apresenta-se vantajosa para a Administração, por proporcionar maior controle dos gastos públicos, transparência na gestão dos créditos, redução de riscos de fraudes, otimização de rotinas administrativas e eliminação de custos indiretos relacionados a processos manuais ou soluções menos eficientes.

Além disso, a contratação está alinhada ao interesse público, aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e valorização do servidor, bem como às diretrizes da Lei nº 14.133/2021, segundo a qual o Estudo Técnico Preliminar deve demonstrar a melhor solução e a viabilidade técnica e econômica da contratação.

Diante disso, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do feito com a elaboração do Termo de Referência e demais atos necessários à formalização da contratação.

Coimbra/MG, 14 de maio de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

Rafaela Pereira Lessa
Chefe De Gabinete